



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA Nº. 227/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre término de Licença Maternidade que abaixo especifica e dá outra providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

## RESOLVE:

Art. 1º – EFETUAR, a partir de 24/11/2023, o término da Licença Maternidade efetuada a servidora Sr<sup>a</sup>. RAFAELA LOURENÇO AGUIAR DA SILVA – Matr. 5191, cargo efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, DETERMINANDO, DETERMINANDO que a mesma retorne a sua função (Setor de Saúde Pública – UBS – Dept Mun de Saúde Pública).

Art. 2º – Fica revogada a portaria nº. 104/2023 de 30/05/2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 24 de novembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal